ATA Nº 30/2026

Trigésima Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Vitória das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, no Segundo Período da Nona Legislatura, em 24 de agosto de 2026, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória das Missões - RS.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: NELSON CARVALHO - PP

1º VICE-PRESIDENTE: NILSON STEINHORST - PP

2º VICE-PRESIDENTE: MÁRCIO DORNELLES - PDT

1ª SECRETÁRIO: LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA - PDT

2º SECRETÁRIA: ANITA MINETTO - PDT

Às 17:30 hrs. (dezessete horas e trinta minutos), o Presidente Nelson, deu abertura aos trabalhos da presente Sessão Ordinária, com quórum e presença formada pelos seguintes Vereadores:

PROGRESSISTAS
Denise de Souza, Nelson Carvalho, Nilson Steinhorst

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Anita Minetto, Luis Cláudio de Oliveira, Márcio Dornelles, Sidnei Busatto

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Pâmela Müllich

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Abel Biazzi Dornelles

Logo em seguida o Sr. Presidente Nelson solicitou ao Vereador Márcio, para que fizesse a leitura do texto bíblico e logo após um minuto para reflexão.

Após o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretario Luisinho para que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior Nº 29/2026. Colocada em discussão e votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Em seguida o Sr. Presidente destinou espaço ao grande expediente.

ESPAÇO DESTINADO AO GRANDE EXPEDIENTE

Tendo em vista o amparo regimental, o Sr. Presidente abriu espaço para comunicado de lideranças.

Não houve inscritos.

Em seguida o Sr. Presidente pediu para o Secretário para que fizesse a leitura dos expedientes.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Não houve.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DE DIVERSOS

Não houve.

EXPEDIENTES APRESENTADOS PELOS VEREADORES

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026.Moção de Apoio à imediata convocação dos aprovados remanescentes no concurso público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e ao fortalecimento institucional da corporação.

Os Vereador da **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DAS MISSÕES,** que está subscreve, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais e em consonância com o anseio da sociedade gaúcha, submete à apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO**, com vistas ao seu encaminhamento formal ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Ilustríssimo Secretário Estadual de Segurança Pública, Coronel Mário Yukio Ikeda, e ao Digno Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel Ricardo Mattei Santos. Esta proposição emerge da imperiosa solicitação da **COMISSÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** entidade representativa dos candidatos que lograram êxito no certame, e visa salvaguardar a segurança pública e a integridade operacional de uma das mais vitais instituições do nosso Estado.

DOS FUNDAMENTOS E REQUERIMENTOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) enfrenta um cenário de grave e histórico déficit de efetivo, que compromete diretamente sua capacidade de resposta às crescentes demandas por serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios. A recomposição imediata de seu quadro funcional é uma medida inadiável e estratégica para a proteção da vida e do patrimônio do povo do Rio grande do sul. Diante do exposto, e considerando a urgência e a relevância da matéria, requer-se a Vossas Excelências as seguintes providências:

- **Convocação Imediata dos Aprovados:** A edição de Moção de Apoio à convocação urgente e imediata de todos (aproximadamente) **700** (setecentos) aprovados remanescentes no concurso público vigente para Soldado do CBMRS de carreira. Esta medida representa a solução mais célere, econômica e eficiente para a recomposição mínima do efetivo, aproveitando pessoal já qualificado e apto ao serviço.

- **Regulamentação e Execução da Lei Federal:** A manifestação de apoio político-institucional à imediata regulamentação e plena execução da Lei Federal nº 14.751/2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, garantindo a adequação do CBMRS aos novos marcos legais e a valorização de seus profissionais.

- **Apoio ao Marco Legal do CBMRS:** O apoio formal e irrestrito ao Marco Legal do CBMRS, conforme proposto pela Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (ABERGS), com o devido encaminhamento de Moção de Apoio à Assembleia Legislativa do Estado, visando a modernização e o fortalecimento jurídico-institucional da corporação.

- **Criação e Vinculação da SEPDEC-RS:** A cobrança pela célere criação e implementação da Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC-RS), com a vinculação estratégica e valorização do CBMRS à nova pasta. Tal medida é fundamental para que a corporação receba a estrutura e a ampliação condizentes com as exigências do cumprimento de suas missões constitucionais no Estado.

- **Debate Legislativo e Audiência Pública:** A inclusão prioritária do tema na pauta da Comissão de Segurança Pública e Serviços Municipais desta Casa Legislativa, com a realização de audiência pública, se necessária, para aprofundar o debate sobre o déficit de efetivo e as soluções propostas, com a participação de representantes da sociedade civil e das instituições envolvidas.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme dados alarmantes do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul, o CBMRS opera com um déficit de aproximadamente 695 (seiscentas e noventa e cinco) vagas não preenchidas em relação ao quantitativo mínimo legalmente previsto para a graduação de Soldado,

cujo efetivo fixado é de 2.447 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete) militares. Este cenário, que representa uma lacuna crítica na base operacional da corporação, é agravado por múltiplos fatores:

- Sobrecarga do Efetivo Ativo: A redução do quadro funcional impõe uma sobrecarga desproporcional aos militares em atividade, decorrente de aposentadorias, exonerações e agregações, comprometendo a eficiência e a saúde ocupacional dos profissionais.
- Inércia na Implementação Legal: A morosidade na implementação da Lei Federal nº 14.751/2023 e a supressão de cargos em contrariedade à legislação federal contribuem para a desestruturação do efetivo e a desvalorização da carreira.
- Vulnerabilidade a Desastres Climáticos: O Rio Grande do Sul, historicamente, tem sido palco de eventos climáticos extremos. A previsão de um forte El Niño para o segundo semestre de 2026, com chuvas intensas e a iminência de novas enchentes, torna a recomposição do efetivo uma questão de segurança pública e defesa civil de caráter emergencial. Um efetivo completo é crucial para garantir uma resposta rápida e eficaz em situações de calamidade.
- Ausência de Unidades Próprias: A inexistência de unidades próprias do Corpo de Bombeiros em diversos municípios amplia as áreas de cobertura e impacta negativamente o tempo de resposta às ocorrências, colocando em risco a vida e o patrimônio da população em regiões desassistidas.

É imperioso ressaltar que, mesmo com a convocação imediata de todos os 700 (setecentos) aprovados remanescentes, o efetivo do CBMRS ainda se encontraria aquém do ideal para atender, de forma plena e adequada, a totalidade do território gaúcho. Contudo, está convocação representa a média mais célere, econômica e necessária**,** pois:

Dispensa Novos Concursos: Evita a morosidade e os custos inerentes à realização de novos concursos públicos.

- Recompõe o Efetivo Mínimo Legal: Contribui significativamente para atingir o quantitativo mínimo legal de efetivo, fortalecendo a capacidade operacional da corporação.

- Fortalece a Proteção à Vida e ao Patrimônio**:** Garante uma maior prontidão e eficácia na proteção da vida e do patrimônio da população gaúcha, especialmente nos municípios que dependem diretamente do apoio do CBMRS.

A presente Moção de Apoio, portanto, não se restringe a um mero formalismo, mas constitui um apelo veemente e fundamentado para que as autoridades competentes ajam com a urgência que o tema exige, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os gaúchos. Ver.: Prop.:Nelson Carvalho PP - Ver.: Prop.: Luisinho de Oliveira PDT - Verª.: Prop.: Denise de Souza PP - Ver.: Prop.: Márcio Dornelles PDT - Verª.: Prop.: Anita Minetto PDT - Ver.: Prop.:Nilson Steinhorst PP - Ver.: Prop.: Sidnei Busatto PDT - Ver.: Prop.: Abel Biazzi Dornelles MDB – Verª.: Prop.: Pamela Müllich PT.

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Não houve.

ENCAMINHA-SE CÓPIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTES RECEBIDOS DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI N° 61/2026. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.
ORIUNDO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, ECONOMIA, PLANEJAMENTO E REDAÇÃO FINAL.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N° 61/2026. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências. Inclui-se na Ordem do Dia.

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026. Moção de Apoio à imediata convocação dos aprovados remanescentes no concurso público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e ao fortalecimento institucional da corporação.

Os Vereador da **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DAS MISSÕES,** que está subscreve, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais e em consonância com o anseio da sociedade gaúcha, submete à apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO**, com vistas ao seu encaminhamento formal ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Ilustríssimo Secretário Estadual de Segurança Pública, Coronel Mário Yukio Ikeda, e ao Digno Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel Ricardo Mattei Santos. Esta proposição emerge da imperiosa solicitação da **COMISSÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** entidade representativa dos candidatos que lograram êxito no certame, e visa salvaguardar a segurança pública e a integridade operacional de uma das mais vitais instituições do nosso Estado.

DOS FUNDAMENTOS E REQUERIMENTOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) enfrenta um cenário de grave e histórico déficit de efetivo, que compromete diretamente sua capacidade de resposta às crescentes demandas por serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios. A recomposição imediata de seu quadro funcional é uma medida inadiável e estratégica para a proteção da vida e do patrimônio do povo do Rio grande do sul. Diante do exposto, e considerando a urgência e a relevância da matéria, requer-se a Vossas Excelências as seguintes providências:

- **Convocação Imediata dos Aprovados:** A edição de Moção de Apoio à convocação

urgente e imediata de todos (aproximadamente) **700** (setecentos) aprovados remanescentes no concurso público vigente para Soldado do CBMRS de carreira. Esta medida representa a solução mais célere, econômica e eficiente para a recomposição mínima do efetivo, aproveitando pessoal já qualificado e apto ao serviço.

- **Regulamentação e Execução da Lei Federal:** A manifestação de apoio político-institucional à imediata regulamentação e plena execução da Lei Federal nº 14.751/2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, garantindo a adequação do CBMRS aos novos marcos legais e a valorização de seus profissionais.

- **Apoio ao Marco Legal do CBMRS:** O apoio formal e irrestrito ao Marco Legal do CBMRS, conforme proposto pela Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (ABERGS), com o devido encaminhamento de Moção de Apoio à Assembleia Legislativa do Estado, visando a modernização e o fortalecimento jurídico-institucional da corporação.

- **Criação e Vinculação da SEPDEC-RS:** A cobrança pela célere criação e implementação da Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC-RS), com a vinculação estratégica e valorização do CBMRS à nova pasta. Tal medida é fundamental para que a corporação receba a estrutura e a ampliação condizentes com as exigências do cumprimento de suas missões constitucionais no Estado.

- **Debate Legislativo e Audiência Pública:** A inclusão prioritária do tema na pauta da Comissão de Segurança Pública e Serviços Municipais desta Casa Legislativa, com a realização de audiência pública, se necessária, para aprofundar o debate sobre o déficit de efetivo e as soluções propostas, com a participação de representantes da sociedade civil e das instituições envolvidas.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme dados alarmantes do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul, o CBMRS opera com um déficit de aproximadamente 695 (seiscentas e noventa e cinco) vagas não preenchidas em relação ao quantitativo mínimo legalmente previsto para a graduação de Soldado, cujo efetivo fixado é de 2.447 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete) militares. Este cenário, que representa uma lacuna crítica na base operacional da corporação, é agravado por múltiplos fatores:

- Sobrecarga do Efetivo Ativo: A redução do quadro funcional impõe uma sobrecarga desproporcional aos militares em atividade, decorrente de aposentadorias, exonerações e agregações, comprometendo a eficiência e a saúde ocupacional dos profissionais.

- Inércia na Implementação Legal: A morosidade na implementação da Lei Federal nº 14.751/2023 e a supressão de cargos em contrariedade à legislação federal contribuem para a desestruturação do efetivo e a desvalorização da carreira.
- Vulnerabilidade a Desastres Climáticos: O Rio Grande do Sul, historicamente, tem sido palco de eventos climáticos extremos. A previsão de um forte El Niño para o segundo semestre de 2026, com chuvas intensas e a iminência de novas enchentes, torna a recomposição do efetivo uma questão de segurança pública e defesa civil de caráter emergencial. Um efetivo completo é crucial para garantir uma resposta rápida e eficaz em situações de calamidade.
- Ausência de Unidades Próprias: A inexistência de unidades próprias do Corpo de Bombeiros em diversos municípios amplia as áreas de cobertura e impacta negativamente o tempo de resposta às ocorrências, colocando em risco a vida e o patrimônio da população em regiões desassistidas.

É imperioso ressaltar que, mesmo com a convocação imediata de todos os 700 (setecentos) aprovados remanescentes, o efetivo do CBMRS ainda se encontraria aquém do ideal para atender, de forma plena e adequada, a totalidade do território gaúcho. Contudo, está convocação representa a média mais célere, econômica e necessária**,** pois:

Dispensa Novos Concursos: Evita a morosidade e os custos inerentes à realização de novos concursos públicos.

- Recompõe o Efetivo Mínimo Legal: Contribui significativamente para atingir o quantitativo mínimo legal de efetivo, fortalecendo a capacidade operacional da corporação.

- Fortalece a Proteção à Vida e ao Patrimônio**:** Garante uma maior prontidão e eficácia na proteção da vida e do patrimônio da população gaúcha, especialmente nos municípios que dependem diretamente do apoio do CBMRS.

A presente Moção de Apoio, portanto, não se restringe a um mero formalismo, mas constitui um apelo veemente e fundamentado para que as autoridades competentes ajam com a urgência que o tema exige, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os gaúchos. Ver.: Prop.:Nelson Carvalho PP - Ver.: Prop.: Luisinho de Oliveira PDT - Verª.: Prop.: Denise de Souza PP - Ver.: Prop.: Márcio Dornelles PDT - Verª.: Prop.: Anita Minetto PDT - Ver.: Prop.:Nilson Steinhorst PP - Ver.: Prop.: Sidnei Busatto PDT - Ver.: Prop.: Abel Biazzi Dornelles MDB – Verª.: Prop.: Pamela Müllich PT. Requerido verbalmente a inclusão na Ordem do Dia.

Logo após a leitura dos expedientes o Sr. Presidente destinou espaço ao tradicional Pinga-Fogo, dado espaço de cinco minutos aos vereadores na seguinte ordem.

VEREADORES
Não houve inscritos.

LÍDERES
Não houve inscritos.

Logo em seguida O Sr. Presidente deu continuidade na direção dos trabalhos, ordenando ao secretário para que verificasse a persistência de quórum, sendo verificada deu início na Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N° 61/2026. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026. Moção de Apoio à imediata convocação dos aprovados remanescentes no concurso público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e ao fortalecimento institucional da corporação.

Os Vereador da **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DAS MISSÕES,** que está subscreve, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais e em consonância com o anseio da sociedade gaúcha, submete à apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO**, com vistas ao seu encaminhamento formal ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Ilustríssimo Secretário Estadual de Segurança Pública, Coronel Mário Yukio Ikeda, e ao Digno Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel Ricardo Mattei Santos. Esta proposição emerge da imperiosa solicitação da **COMISSÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** entidade representativa dos candidatos que lograram êxito no certame, e visa salvaguardar a segurança pública e a integridade operacional de uma das mais vitais instituições do nosso Estado.

DOS FUNDAMENTOS E REQUERIMENTOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) enfrenta um cenário de grave e histórico déficit de efetivo, que compromete diretamente sua capacidade de resposta às crescentes demandas por serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios. A recomposição imediata de seu quadro funcional é uma medida inadiável e estratégica para a proteção da vida e do patrimônio do povo do Rio grande do sul. Diante do exposto, e considerando a urgência e a relevância da matéria, requer-se a Vossas Excelências as seguintes providências:

- **Convocação Imediata dos Aprovados:** A edição de Moção de Apoio à convocação urgente e imediata de todos (aproximadamente) **700** (setecentos) aprovados remanescentes no concurso público vigente para Soldado do CBMRS de carreira. Esta medida representa a solução mais célere, econômica e eficiente para a recomposição mínima do efetivo, aproveitando pessoal já qualificado e apto ao serviço.

- **Regulamentação e Execução da Lei Federal:** A manifestação de apoio político-institucional à imediata regulamentação e plena execução da Lei Federal nº 14.751/2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, garantindo a adequação do CBMRS aos novos marcos legais e a valorização de seus profissionais.

- **Apoio ao Marco Legal do CBMRS:** O apoio formal e irrestrito ao Marco Legal do CBMRS, conforme proposto pela Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (ABERGS), com o devido encaminhamento de Moção de Apoio à Assembleia Legislativa do Estado, visando a modernização e o fortalecimento jurídico-institucional da corporação.

- **Criação e Vinculação da SEPDEC-RS:** A cobrança pela célere criação e implementação da Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC-RS), com a vinculação estratégica e valorização do CBMRS à nova pasta. Tal medida é fundamental para que a corporação receba a estrutura e a ampliação condizentes com as exigências do cumprimento de suas missões constitucionais no Estado.

- **Debate Legislativo e Audiência Pública:** A inclusão prioritária do tema na pauta da Comissão de Segurança Pública e Serviços Municipais desta Casa Legislativa, com a realização de audiência pública, se necessária, para aprofundar o debate sobre o déficit de efetivo e as soluções propostas, com a participação de representantes da sociedade civil e das instituições envolvidas.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme dados alarmantes do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul, o CBMRS opera com um déficit de aproximadamente 695 (seiscentas e noventa e cinco) vagas não preenchidas em relação ao quantitativo mínimo legalmente previsto para a graduação de Soldado, cujo efetivo fixado é de 2.447 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete) militares. Este cenário, que representa uma lacuna crítica na base operacional da corporação, é agravado por múltiplos fatores:

- Sobrecarga do Efetivo Ativo: A redução do quadro funcional impõe uma sobrecarga desproporcional aos militares em atividade, decorrente de aposentadorias, exonerações e agregações, comprometendo a eficiência e a saúde ocupacional dos profissionais.
- Inércia na Implementação Legal: A morosidade na implementação da Lei Federal nº 14.751/2023 e a supressão de cargos em contrariedade à legislação federal contribuem para a desestruturação do efetivo e a desvalorização da carreira.
- Vulnerabilidade a Desastres Climáticos: O Rio Grande do Sul, historicamente, tem sido palco de eventos climáticos extremos. A previsão de um forte El Niño para o segundo semestre de

2026, com chuvas intensas e a iminência de novas enchentes, torna a recomposição do efetivo uma questão de segurança pública e defesa civil de caráter emergencial. Um efetivo completo é crucial para garantir uma resposta rápida e eficaz em situações de calamidade.

- Ausência de Unidades Próprias: A inexistência de unidades próprias do Corpo de Bombeiros em diversos municípios amplia as áreas de cobertura e impacta negativamente o tempo de resposta às ocorrências, colocando em risco a vida e o patrimônio da população em regiões desassistidas.

É imperioso ressaltar que, mesmo com a convocação imediata de todos os 700 (setecentos) aprovados remanescentes, o efetivo do CBMRS ainda se encontraria aquém do ideal para atender, de forma plena e adequada, a totalidade do território gaúcho. Contudo, esta convocação representa a media mais célere, econômica e necessária**,** pois:

Dispensa Novos Concursos: Evita a morosidade e os custos inerentes à realização de novos concursos públicos.

- Recompõe o Efetivo Mínimo Legal: Contribui significativamente para atingir o quantitativo mínimo legal de efetivo, fortalecendo a capacidade operacional da corporação.

- Fortalece a Proteção à Vida e ao Patrimônio**:** Garante uma maior prontidão e eficácia na proteção da vida e do patrimônio da população gaúcha, especialmente nos municípios que dependem diretamente do apoio do CBMRS.

A presente Moção de Apoio, portanto, não se restringe a um mero formalismo, mas constitui um apelo veemente e fundamentado para que as autoridades competentes ajam com a urgência que o tema exige, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os gaúchos**.** Ver.: Prop.:Nelson Carvalho PP - Ver.: Prop.: Luisinho de Oliveira PDT - Verª.: Prop.: Denise de Souza PP - Ver.: Prop.: Márcio Dornelles PDT - Verª.: Prop.: Anita Minetto PDT - Ver.: Prop.:Nilson Steinhorst PP - Ver.: Prop.: Sidnei Busatto PDT - Ver.: Prop.: Abel Biazzi Dornelles MDB – Verª.: Prop.: Pamela Müllich PT

APROVADO POR UNANIMIDADE

Logo após o Sr. Presidente verificando que não havia mais nada a ser tratado, informa a todos que a próxima sessão ordinária realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2026, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória das Missões - RS e declara encerrado os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

VITÓRIA DAS MISSÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.